

2. UOM nº 36000000015/2025 – Unidades Odontológicas Móveis (UOM);
 3. COMBOS nº 36000000016/2025 – Combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS).
 4. KIT TELECONSULTA nº 36000000057/2025 – Kit de Equipamentos para Teleconsulta.
 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
 Belém, 17 de março de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari/ Vice-presidente da CIR Marajó

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova a solicitação de 01 (um) Centro de Reabilitação - CER II, modalidade física e intelectual, para o município de Afuá - PA.
 A Comissão Intergestores Regionais - CIR Marajó I, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

- CONSIDERANDO o decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- CONSIDERANDO o consensuado na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de 01 (um) CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, modalidade física e intelectual, para o município de Afuá - PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 17 de março de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari/ Vice-presidente da CIR Marajó

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova as propostas do Novo PAC – município de Soure.

O PRESIDENTE DA Comissão Intergestores Regionais - CIR MARAJÓ I, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

- CONSIDERANDO o decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC e,

- CONSIDERANDO o art. 9, do Regime interno, da CIR MARAJÓ I que disciplina o ato ad referendum.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as seguintes propostas do município de Soure:

1. UBS nº 36000007367/2025 – Programa 3600020250003 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde - UBS;

2. CAPS nº 36000007375/2025 – Programa 3600020250008 – Novo PAC – Centros de Atenção Psicossocial;

3. UOM nº 36000007344/2025 – Programa 3600020250005 – Novo PAC – Unidades Odontológicas Móveis;

4. COMBOS nº 36000001042/2025 – Programa 3600020250007 – Novo PAC – Combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - UBS.

5. KIT TELECONSULTA nº 36000007330/2025 – Programa 3600020250001 – Novo PAC – Kit de Equipamentos para Teleconsulta.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 17 de março de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari/ Vice-presidente da CIR Marajó

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova as propostas do Novo PAC – município de São Sebastião da Boa Vista.

O PRESIDENTE DA Comissão Intergestores Regionais - CIR MARAJÓ I, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

- CONSIDERANDO o decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a

organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC e,

- CONSIDERANDO o art. 9, do Regime interno, da CIR MARAJÓ I que disciplina o ato ad referendum.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as seguintes propostas do município de São Sebastião da Boa Vista:

1. Nº da proposta 36000009523/2025 – Programa 3600020250003 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde (UBS);

2. Nº da proposta 36000009520/2025 – Programa 3600020250008 – Novo PAC – Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

3. Nº da proposta 36000009522/2025 – Programa 3600020250005 – Novo PAC – Unidades Odontológicas Móveis (UOM);

4. Nº da Proposta 36000005999/2025 – Programa 3600020250007 – Novo PAC – Combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS).

5. Nº da proposta 36000009516/2025 – Programa 3600020250001 – Novo PAC – Kit de Equipamentos para Teleconsulta.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 17 de março de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari/ Vice-presidente da CIR Marajó

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova as propostas do Novo PAC – município de Salvaterra.

O PRESIDENTE DA Comissão Intergestores Regionais - CIR MARAJÓ I, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

- CONSIDERANDO o decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC e,

- CONSIDERANDO o art. 9, do Regime interno, da CIR MARAJÓ I que disciplina o ato ad referendum.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as seguintes propostas do município de Salvaterra:

1. Nº da proposta 360000010235/2025 – Programa 3600020250003 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde (UBS) – Tipo I;

2. Nº da proposta 36000009874/2025 – Programa 3600020250008 – Novo PAC – Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I);

3. Nº da proposta 36000009830/2025 – Programa 3600020250005 – Novo PAC – Unidades Odontológicas Móveis (UOM);

4. Nº da Proposta 36000009916/2025 – Programa 3600020250007 – Novo PAC – Combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS).

5. Nº da proposta 360000010255/2025 – Programa 3600020250001 – Novo PAC – Kit de Equipamentos para Teleconsulta.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 17 de março de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari/ Vice-presidente da CIR Marajó

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova as propostas do Novo PAC – município de Cachoeira do Arari.

A Comissão Intergestores Regionais - CIR Marajó I, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

- CONSIDERANDO o decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- CONSIDERANDO o consensuado na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as seguintes propostas do município de Cachoeira do Arari/PA

1. UBS nº 36000001018/2025 – Programa 3600020250003 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde - UBS;

2. CAPS nº 36000001021/2025 – Programa 3600020250008 – Novo PAC – Centros de Atenção Psicossocial;